

DECLARAÇÃO NÃO APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO 2023

A Câmara Municipal de Macapá, inscrita sob o número do CNPJ Nº 04.188.116/0001-57, situada Av. FAB, nº 800, centro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei de Responsabilidade Fiscal, vem, por meio desta, declarar a **não apreciação das contas do Poder Executivo** referente ao exercício de **2023**, por motivos que passam a ser expostos a seguir.

Considerando que:

- Falta de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE-AP):** O Tribunal de Contas do Estado do Amapá, conforme sua competência legal, não emitiu o parecer prévio referente às contas do exercício de 2023, essencial para a análise técnica e jurídica da referida conta. Até a presente data, o Tribunal de Contas se limitou a apreciar e emitir parecer prévio sobre os exercícios de **2021 e 2022**, não havendo, portanto, os elementos necessários para que a Câmara Municipal realize a apreciação das contas do referido exercício.

Processo	Exercício	Situação Atual	Nº DOE
004392/2023	2022	APRECIADO	1799
Published em 17/07/2024	Atualizado em 07/05/2025	Responsável ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN	Jurisdicionado PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Mais Informações			
Processo	Exercício	Situação Atual	Nº DOE
006874/2022	2021	APRECIADO	1669
Published em 22/12/2023	Atualizado em 05/09/2024	Responsável ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN	Jurisdicionado PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Mais Informações			

Exibindo de 1 a 2 de 2 itens

<https://busca.tce.ap.gov.br/busca>

- Impossibilidade de Apreciação Sem o Parecer Prévio:** Em conformidade com a Constituição Federal e a legislação vigente, a apreciação das contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal deve ser precedida do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o que não ocorreu no caso mencionado. Sem esse parecer, a Câmara Municipal não dispõe dos elementos necessários para realizar uma avaliação aprofundada e justa das contas do Poder Executivo.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MACAPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

CMM AP

Por todo o exposto, a **Câmara Municipal de Macapá** declara a **não apreciação** das contas do Poder Executivo do exercício de **2023**, até que o Tribunal de Contas do Estado do Amapá emita o respectivo parecer prévio, conforme estabelece a legislação e as normas de controle da administração pública.

Macapá-AP, 17 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente



PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Data: 17/07/2025 15:16:18-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

PEDRO DOS SANTOS MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPÁ
A CASA DO POVO